



RESOLUÇÃO CP/COMEB Nº 020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.



EMENTA: Renova a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano nas escolas EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS e EMEF ARMANDO LAGES NADLER, anexas à EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA- PA, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão extraordinária realizada no dia 22/12/2025 (Processo nº 019/2025/COMEB/PA e Parecer nº 019/2025/COMEB/PA).

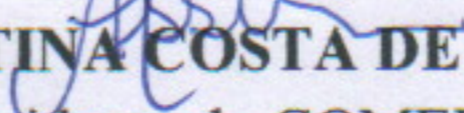
RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica renovada a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, pelo período de três (03) anos, nas escolas: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS e ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARMANDO LAGES NADLER, anexas à Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Garcia de Paiva.

Art. 2º - O período de Autorização da referida escola está vinculado a vigência da Resolução nº 485/2009 – CEE/PA e Resolução nº 010/2022 – CP/COMEB/PA, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando às disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – PARÁ,
em Belterra, 22 de dezembro de 2025.**


ALBERTINA COSTA DE ASSIS
Presidente do COMEB
Decreto nº 280/2025/SEMAG/PMB